

- **OBSERVÂNCIA DO COMANDO EXEQUENDO.** Os cálculos de liquidação devem observar os estritos limites da decisão exequenda, por força do que dispõe o artigo 879, § 1º, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em conhecer dos agravos de petição interpostos pelas partes, bem como das contraminutas. No mérito, **dar provimento** ao apelo da CEF para afastar a aplicação de juros de 1% ao mês **na fase pré-judicial. Dar parcial provimento** ao recurso do sindicato para determinar: **a)** a aplicação de juros de mora (1%) **a partir do ajuizamento da ação**, na forma determinada na v. sentença exequenda; **b)** que na retificação dos cálculos comandado na origem, observar o pagamento da quebra de caixa mensal, se acaso o substituído tenha exercido a função de caixa (efetivo ou não) em determinado mês do período não prescrito. Custas, na forma da lei.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de novembro de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Processo Nº AP-0010252-44.2022.5.03.0079

Relator	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	WALDENIA MARILIA SILVEIRA SANTANA(OAB: 53780/MG)
ADVOGADO	THIAGO MARQUES DE ARAUJO(OAB: 209667/MG)
ADVOGADO	CARMELINA MARIA DA CUNHA(OAB: 155359/MG)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE VARGINHA E REGIAO
ADVOGADO	HUMBERTO MARCIAL FONSECA(OAB: 55867/MG)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MATHEUS DOMINGUETI(OAB: 96658/MG)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	WALDENIA MARILIA SILVEIRA SANTANA(OAB: 53780/MG)
ADVOGADO	THIAGO MARQUES DE ARAUJO(OAB: 209667/MG)
ADVOGADO	CARMELINA MARIA DA CUNHA(OAB: 155359/MG)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE VARGINHA E REGIAO
ADVOGADO	HUMBERTO MARCIAL FONSECA(OAB: 55867/MG)
ADVOGADO	NASSER AHMAD ALLAN(OAB: 28820/PR)
ADVOGADO	MATHEUS DOMINGUETI(OAB: 96658/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

- **OBSERVÂNCIA DO COMANDO EXEQUENDO.** Os cálculos de liquidação devem observar os estritos limites da decisão exequenda, por força do que dispõe o artigo 879, § 1º, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em conhecer dos agravos de petição interpostos pelas partes, bem como das contraminutas. No mérito, **dar provimento** ao apelo da CEF para afastar a aplicação de juros de 1% ao mês **na fase pré-judicial. Dar parcial provimento** ao recurso do sindicato para determinar: **a)** a aplicação de juros de mora (1%) **a partir do ajuizamento da ação**, na forma determinada na v. sentença exequenda; **b)** que na retificação dos cálculos comandado na origem, observar o pagamento da quebra de caixa mensal, se acaso o substituído tenha exercido a função de caixa (efetivo ou não) em determinado mês do período não prescrito. Custas, na forma da lei.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de novembro de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) Sessão Ordinária da 5ª. Turma, realizada no dia 25 de OUTUBRO de 2022. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 25/10/2022 e término às 23h59 do dia 27/10/22. 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 15h25 do dia 25/10/2022.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes (Presidente em exercício), Antônio Neves de Freitas, e os Exmos. Juizes Convocados Leonardo Passos Ferreira (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires (Presidente, em licença médica), Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais).

Procuradores: Sessão Virtual Dra. Júnia Castelar Savaget
Sessão Telepresencial Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na Sessão VIRTUAL de 25/10/2022, foram julgados 166 processos eletrônicos, (sendo que 26 são EDs). 34 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 08.11.2022. 01 Pje foi retirado de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 25.10.2022, foram julgados 23 processos que foram adiados das sessões virtuais de 18.10.2022, com inscrição para sustentação oral. 01 Pje foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 25.10.2022: 189 (166 na sessão virtual + 23 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0011524-68.2017.5.03.0105 (ROT)- Mariana Oliveira Braga Martins

0010389-35.2022.5.03.0076 (RORSum)-Renata Ruggiro

0010388-57.2022.5.03.0009 (RORSum)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010370-18.2022.5.03.0112 (RORSum)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010744-40.2021.5.03.0186(ROT)-Ingrid Letícia Silveira Timoteo

0010740-97.2021.5.03.0090 (ROT)- Alessandra Campos Pereira

0000956-72.2015.5.03.0069(AP)- Rodrigo Moreira Rebelo Horta

0010408-49.2022.5.03.0041(RORSum)-Tiago de Almeida Mendonça

0010640-97.2021.5.03.0008 (ROT)-Taciane Carvalho Barbosa Viana

0010462-27.2021.5.03.0113 (ROT)-Raul Vicente Rossoni Júnior (REPA)

0010767-64.2020.5.03.0042 (ROT)-José Roberto da Costa Medeiros Júnior

0010767-64.2020.5.03.0042 (ROT)-Osmar Moreira da Silva Filho

0010810-91.2020.5.03.0109 (ROT)-Wemerson Fernando Silva

0011161-53.2020.5.03.0048 (ROT)-Tiago Pereira

Registro:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão dos demais Desembargadores, Juizes Convocados, MPT, OAB, aprovou votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque ao Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, pelo transcurso de seu aniversário natalício.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5ª Turma, em exercício.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5ª Turma.

Secretaria da Sexta Turma

Acórdão

Processo Nº ROT-0010224-19.2016.5.03.0069

Relator	César Pereira da Silva Machado Júnior
RECORRENTE	DANIEL BRAZ RAMALHO
ADVOGADO	REGINALDO DIAS CIRINO(OAB: 165082/MG)
RECORRIDO	CSN MINERACAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL BRAZ RAMALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EMENTA: HORAS IN ITINERE. NORMA COLETIVA QUE LIMITA OU RESTRINGE O DIREITO. VALIDADE. O STF, no julgamento do ARE n. 1.121.633, reconheceu a validade de normas coletivas que pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas,